

**PUBLICADO**

**Extrema, 12 / 03 / 19**

Lei nº 3.921

De 12 de março de 2019

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Diva Nunes de Moraes Silva**, portadora da cédula de identidade nº 11.126.037-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 010.114.398-24, residente e domiciliada na Rua Bragança, nº 362, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear a realização de procedimento de Broncoscopia com biópsia.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Waldecy da Silva Pachêco**, portador da cédula de identidade nº 24.368.903-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 732.590.046-53, residente e domiciliado na Estrada de Toledo, Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.076,76 (cinco mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para custear a realização de procedimento cirúrgico de Hérnia de Disco.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Teixeira Dias**, portador da cédula de identidade nº 8951417 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 892.786.408-59, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 597, Vila Rica, Extrema – MG, **no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Joselina de Oliveira Santos**, portadora da cédula de identidade nº 36.551.814-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 760.782.306-97, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro Roseira, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Diagnóstica.**


Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marilene Maria dos Santos Amorim**, portadora da cédula de identidade nº 62.753.681-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 741.889.764-20, residente e domiciliada na Rua Dirceu Jeová dos Santos, nº 180, Bairro Jardim Nova Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Cirúrgica.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Genilson Amaro da Silva**, portador da cédula de identidade nº 63.381.216-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 051.921.404-80, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Roseira, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

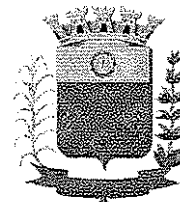




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
fax: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Angela Benedita de Oliveira Gonçalves**, portadora da cédula de identidade nº 38.203.567-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 358.939.488-90, residente e domiciliada na Estrada da Divisa, Bairro Godoi, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para custear a realização do procedimento de **Histeroscopia Diagnóstica**.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Noemia Lucena Tavares**, portadora da cédula de identidade nº 3261645 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 447.497.164-72, residente e domiciliada na Rua Alemanha, nº 83, Jardim Europa, Extrema – MG, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear a realização de exames oftalmológicos.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marilu Aparecida Dantas**, portadora da cédula de identidade nº MG-3.372.381 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 676.324.086-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 197, Centro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para custear a realização do procedimento de **Histeroscopia Diagnóstica**.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nilza Gonçalves Nunes**, portadora da cédula de identidade nº 16.231.619-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 311.111.478-33, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro dos Pessegueiros, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para custear a realização do procedimento de **Histeroscopia Diagnóstica**.

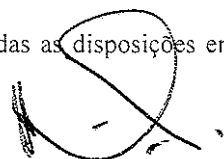
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana América Antunes de Rezende**, portadora da cédula de identidade nº M-2.508.978 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 559.772.866-00, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 52, Loteamento Santa Lucia, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para custear a realização do procedimento de **Histeroscopia Diagnóstica**.

Art. 12 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 13 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 579, Fonte 102, C/C 32.033-1, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva  
- Prefeito Municipal -

